



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 312 DE: 18/09/2002

**Dispõe sobre a concessão de
licença ao vereador Sr.
Samuel da Rocha Verly.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica concedido ao vereador Sr. Samuel da Rocha Verly, sessenta dias de licença, a partir do dia vinte e cinco de setembro do corrente ano, para tratamento de saúde, em conformidade com os arts. 33, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e 89, inciso I do Regimento Interno Cameral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Esperança – ES, 18 de setembro de 2002.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Presidente


VALDIR RAMOS MATTUSOCH
Vice-Presidente

Registrada e publicada na data supra.


ANTONIO DE ASSIS MILANEZ
Secretário